À

DMP:

1. Considerando a Deliberação 01/2024-PJU, publicada em 11 de outubro de 2024, deixo de encaminhar o processo para apreciação da PJU, e **APROVO** o Aviso de Dispensa e seus anexos, por vislumbrar que observam a legislação, reunindo as cláusulas e condições exigidas à espécie.

2. Considerando que o Estudo Técnico preliminar - ETP deverá ser devidamente aprovado pela autoridade máxima do órgão ou entidade demandante ou a quem ela delegar, por meio de despacho motivado, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos nas estimativas da PI 300/2023 e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, nos termos do parágrafo único do art. 15, do Decreto 10.086/22.

Considerando os Estudos Técnico preliminar elaborado pelo setor requisitante (fls. 11-52 e 239-253, mov. 4 e 14).
Considerando que o retromencionado documento encontra-se devidamente instruído, ao conter todas as informações estipuladas pelo art. 18, §§ 1º e 2º da Lei Federal n º 14.133/ 2021 c/c art. 335, do Decreto 10.086/22, tais como justificativa e definição do objeto; especificações técnicas; descrição da solução, prazo da entrega e critérios de aceitação do objeto; obrigações do Contratado e do Contratante.
Considerando, ainda, que o retromencionado documento foi elaborado a partir de estudos técnicos preliminares, que contém o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, de modo a caracterizar a aquisição/contratação, tendo permitido à Administração a adequada avaliação dos custos com a contratação.

3. Considerando que os Termos de Referência - TRs deverá ser devidamente aprovado pela autoridade máxima do órgão ou entidade demandante ou a quem ela delegar, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, nos termos do § 3º, do Art. 19, do Decreto 10.086/22.

Considerando os Termos de Referência elaborado pelo setor requisitante às fls. 180-235 e 309-326, mov. 11 e 20.

Considerando que o documento encontra-se devidamente instruído, ao conter todas as informações estipuladas pelo inciso XXIII do caput do art. 6º e § 1º do art. 40, ambos da Lei Federal nº14.133/2021 e § 1º do art. 19 c/c art. 336, do Decreto 10.086/22, tais como justificativa e definição do objeto; especificações técnicas; descrição da solução; pesquisa de preços; local, prazo da entrega e critérios de aceitação do objeto; obrigações do Contratado e do Contratante; adequação orçamentária e indicação da fonte; bem como forma de pagamento.
Considerando, ainda, que o documento foi elaborado a partir de estudos técnicos preliminares, que contém o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, de modo a caracterizar a aquisição/contratação, tendo permitido à Administração a adequada avaliação dos custos com a contratação, bem como tendo orientado a correta execução.
Em cumprimento ao estabelecido no parágrafo único do artigo 15 e § 3º, do art. 19, do Decreto Estadual nº. 10.086/2022 APROVO os Estudos Técnicos Preliminares – ETPs e o Termos de Referência – TRs elaborados pelo setor requisitante, nos termos nele expostos.

4. Ratifico as justificativas que embasam a necessidade da contratação.

5. Considerando que a presente contratação se enquadra na hipótese de substituição do instrumento contratual por outros instrumentos hábeis prevista na Resolução nº 59/2024-PGE, certifico que procedemos a análise da complexidade do objeto e a segurança jurídica da relação contratual, assim entendemos que no caso em tela a contratação não se dará pela formalização de “Contrato” – instrumento contratual -, sendo substituído por Nota de Empenho e Anexo a Nota de Empenho, no modelo desenvolvido pela Procuradoria Geral do estado do Paraná – PGE, que contém todas as obrigações e direitos do fornecedor, tendo o mesmo tomado ciência de seus termos uma vez que compõe os anexos do Aviso de Dispensa e/ou do Edital, a que dão concordância ao participarem do processo de contratação.

Ainda, tendo em vista que o contrato administrativo existirá sempre que houver um acordo com obrigações recíprocas, sendo o instrumento do “contrato” apenas uma das formas, e que por ocasião da apresentação da proposta o fornecedor manifesta ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, do qual faz parte o Termo de Referência e a minuta do Anexo à Nota de Empenho, concordando com suas condições, a substituição por documento mais simples supre os elementos

fundamentais para regência da futura relação contratual, sem qualquer óbice legal, não deixando a Administração em vulnerabilidade na relação.

6. Ainda, com base na Motivação do Ato elaborada pela área requisitante:

a) Atesto o alinhamento da Contratação ao Planejamento Estratégico da instituição;
b) Atesto o alinhamento da Contratação com o Plano de Contratações Anual – PCA **2026** da instituição, com números de ordem dos itens informados nos Estudos Técnicos Preliminares – ETPs e Termos de Referência, bem como discriminados abaixo:

Item	Nº de Ordem	Descrição do Item / Especificação Técnica
1	**422**	Becker vidro forma baixa Griffin, cap. 1 L
2	**422**	Becker vidro forma baixa Griffin, cap. 5 L
3	**3402**	Pisseta graduada em polietileno de bico curvo, cap. 500 mL
4	**3664**	Proveta de vidro graduada com base hexagonal de polietileno ou polipropileno, cap. 25 mL
5	**3665**	Proveta de vidro graduada com base hexagonal de polietileno ou polipropileno, cap. 50 mL
6	**3666**	Proveta de vidro graduada com base hexagonal de polietileno ou polipropileno, cap. 100 mL
7	**3669**	Proveta de vidro graduada com base hexagonal de polipropileno ou polietileno, cap. 500 mL
8	**1031**	Dessecador de vidro completo 300 mm com tampa, disco de porcelana e saída para vácuo
9	**5115**	Micropipeta monocanal, volume variável de 10-100 microlitros
10	**5116**	Micropipeta monocanal, volume variável de 100-1000 microlitros
11	**2967**	Micropipeta monocanal, volume variável de 500-5000 microlitros
12	**5117**	Micropipeta monocanal, volume variável de 1-10 ml
13	**8868**	Pipeta Pasteur 3 ml
14	**5**	Álcool Etílico Absoluto p.a.
15	**12336**	Pisseta graduada em polietileno de bico curvo, cap. 1000 mL
16	**8839**	Becker vidro forma baixa Griffin, cap. 2 L

17	**422**	Becker Graduado em Polipropileno Autoclavável, cap. 2 L
18	**1554**	Funil de separação de vidro de 500 mL, com rolha em polietileno ou PTFE e torneira em teflon
19	**1554**	Funil de separação de 1000 mL tipo pera, vidro, com rolha em polietileno ou PTFE e torneira em teflon
20	**1143**	Eletrodo de vidro para medição de pH, marca Hanna, modelo HI 1311 para ser usado no peagâmetro Hanna, modelo HI - 2221
21	**12337**	Acetato de cálcio p.a., pureza mínima de 99%
22	**97**	Ácido acético glacial, peso molecular: 60,05 g/mol; pureza mínima de 99,5%.
23	**86**	Ácido Nítrico peso molecular: 63,01 g/mol, pureza 65%, reagente p.a.
24	**4183**	Bicarbonato de sódio p.a., peso molecular: 84,01 g/mol, fórmula química NaHCO3, pureza mínima de 99%, reagente p.a.
25	**3863**	Cloreto de Cálcio Di-hidratado: composição química: CaCl2·2H2O, peso molecular: 147,01 g/mol, ou CaCl2, peso molecular 110,99 g/mol, pureza mínima de 99%, reagente p.a.
26	**10622**	Cloreto de magnésio, Composição Básica: MgCl2·6H2O (Hexahidratado), peso molecular: 203,31 g/mol, pureza mínima de 99%, reagente p.a.
27	**769**	Cloreto de potássio, fórmula química: KCl, peso molecular: 74,55 g/mol, pureza mínima 99%, reagente p.a.
28	**1053**	Dicromato de sódio, Aspecto físico: pó cristalino laranja avermelhado, brilhante, peso molecular: 297,99 g/mol, fórmula química Na2Cr2O7·2H2O, pureza mínima de 99%.
29	**3927**	Ditionito de sódio, Aspecto Físico: Pó branco à acinzentado, higroscópico, composição química: Na2S2O4, peso molecular: 174,1 g/mol, pureza mínima de 86%.
30	**12339**	Molibdato de amônio, Aspecto Físico: Pó Cristalino Branco A Levemente Amarelado, peso molecular 1235,86 g/mol, fórmula química: (NH4)6Mo7O24·4H2O, pureza mínima de 99%, reagente p.a.
31	**3308**	Peróxido de Hidrogênio de 30% a 35% (p/p) em água - 130V
32	**12340**	4-Nitrofenil sulfato de potássio (p-Nitrofenil sulfato de potássio) - 5 g, Aspecto Físico: Pó, fórmula química: C6H4KNO6S, peso molecular: 257,26 g/mol pureza mínima de 98%
33	**3383**	Citrato de sódio, composição C6H5Na3O7·2H2O, peso molecular: 294,10 g/mol, pureza mínima de 99%, reagente p.a.
34	**12342**	4-Nitrofenil fosfato dissódico (p-Nitrofenil fosfato dissódico) (P-NPP) - 5 g

35	**12343**	4-Nitrofenol (p-nitrofenol) - 25 g
36	**3825**	Ácido clorídrico fumegante 37%, PA, reagente ACS
37	**12344**	Ácido Oxálico Dihidratado PA
38	**121**	Reagente químico, TIPO: Ácido sulfúrico, P.A.
39	**12345**	Reagente, TIPO: Ácido tartárico (sólido)
40	**12346**	Reagente químico, TIPO: Hidróxido de Sódio P.A
41	**12347**	P-Nitrofenil-B-D-glicopiranosídeo, CAS 2492-87-7

7. Ratifico os elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso.

8. Bem como **AUTORIZO** a realização do procedimento de **Dispensa Eletrônica de Licitação,** sob o fundamento do **Art. 75, inciso IV, alínea "c", da Lei Federal n°. 14.133/21**, seguindo-se os procedimentos definidos pela **Instrução Normativa nº. 67/2021-SEGES/ME** e a **Resolução nº. 3.468/2023-SEAP/PR**, com a finalidade de se realizar a a aquisição de insumos químicos e laboratoriais para atender à demanda de projeto de pesquisa financiado pelo Convênio nº 154/2022 (Fundação Araucária).

9. Encaminhe-se à DMP para as demais providências.

Prof. Ademir Massahiro Moribe
Pró-Reitor de Administração
(datado e assinado eletronicamente)